PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07-2021

Pregão Presencial Nº 02-2021

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
ESTADO DA BAHIA

07

AUTUAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela			
Processo Administrativo:		07-2021	**Pregão Presencial:**	02-2021
Referência:	PP – 02-2021	**TIPO-REGIME:**	Menor Preço Global	
Veiculo de publicação/Endereço eletrônico: DIÁRIO OFICIAL			**www.camaraitabela.ba.gov.br**	
Objeto:	**Aquisição de combustível e lubrificantes para abastecimento e manutenção de veículos da Câmara Municipal de Itabela.**			

Processo Administrativo autuado na data de hoje, para os devidos fins de direito.

Itabela-BA, 13 de Janeiro de 2021.

Gerdione Muniz dos Santos

GERDIONE MUNIZ SANTOS
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
ESTADO DA BAHIA

03

MOTIVAÇÃO DA DESPESA E JUSTIFICATIVA

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela			
Processo Administrativo:		07-2021	**Pregão Presencial:**	02-2021
Referência:	PP – 02-2021	**Local e Data:**	Itabela-BA, 13 de Janeiro de 2021.	
Requisitante:	1ª Secretária		Simone Sossai	
Para:	Gabinete do Presidente		Pedro Antônio Ribeiro da Silva	
Objeto:	**Aquisição de combustível e lubrificantes para abastecimento e manutenção de veículos da Câmara Municipal de Itabela.**			

Senhor (a) Presidente,

Tendo em vista a necessidade de contratação de empresa para a aquisição de combustível e lubrificantes para abastecimento e manutenção de veículos da Câmara Municipal de Itabela.

Ademais a necessidade de abastecimento dos veículos da frota é continua, levando em consideração a realização de serviços administrativos, o atendimento das solicitações dos senhores vereadores para realização de atividades parlamentar no perímetro urbano, rural e nos distritos deste Município, os trabalhos desenvolvidos pelas Comissões Permanentes e a realização de eventuais viagens para o exercicio de atividades legislativas ou para participação dos servidores em cursos de aprimoramento profissional.

Deve ser observado que a contratação visa atender as necessidades de telecomunicações da Câmara Municipal de Itabela, com uma solução de alto desempenho, atender a demanda atual com qualidade, haja vista que quase todos os processos são informatizados e eletrônicos, garantindo assim, padronização, convergência de tecnologia e de serviços, segurança, eficiência e otimização de custos, evolução tecnológica, aumento de produtividade, flexibilidade do uso

dos recursos conforme necessidades e gerenciamento proativo centralizado com garantia de disponibilidade e segurança.

A despesa deverá atender às exigências e rotinas previstas nas diversas normas e legislações que regem a Administração Pública, em especial as seguintes disposições contidas na:

a) Lei Federal 8.666/93;

b) Lei Federal 10.520/02;

c) Resoluções do TCM/BA.

Atenciosamente,

SIMONE SOSSAI
1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
ESTADO DA BAHIA

05

PREVISÃO ANUAL DE QUANTITATIVOS DE COMBUSTÍVEIS POR KILOMETRAGEM

Unidade:	CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA			
Processo Administrativo:		07-2021	**Pregão Presencial:**	02-2021
Referência:	PP – 02-2021	**TIPO-REGIME:**	Menor Preço Global	
Veículo de publicação/Endereço eletrônico: DIÁRIO OFICIAL			**www.camaraitabela.ba.gov.br**	
Objeto:	**Aquisição de combustível e lubrificantes para abastecimento e manutenção de veículos de propriedade da Câmara Municipal de Itabela.**			

GASOLINA COMUM

MÊS	VEÍCULOS QUANTIDADE	KM	LIT/COMBUST.
Janeiro	**03**	------	-----
Fevereiro	03	2.500	250
Março	03	2.750	275
Abril	03	2.750	275
Maio	03	2.750	275
Junho	03	2.750	275
Julho	03	2.750	275
Agosto	03	2.750	275
Setembro	03	2.750	275
Outubro	03	2.750	275
Novembro	03	2.750	275
Dezembro	03	2.750	275
TOTAL	**03**	30.000 KM	**3.000 LITROS**

ETANOL

MÊS	VEÍCULOS QUANTIDADE	KM	LIT/COMBUSTÍVEL
Janeiro	03	----	----
Fevereiro	03	560	70
Março	03	744	93
Abril	03	744	93
Maio	03	744	93
Junho	03	744	93
Julho	03	744	93
Agosto	03	744	93
Setembro	03	744	93
Outubro	03	744	93

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
ESTADO DA BAHIA

06

Novembro	03	744	93
Dezembro	03	744	93
TOTAL	**03**	8.000 KM	**1.000 LITROS**

JUSTIFICATIVA

Para previsão dos gastos de combustíveis, considerou-se um consumo médio de 10 km/l, para gasolina comum e 8Km/l para etanol, para um período de 11 (onze) meses, dividido para abastecimento de 03 (três) veículos de propriedade da Câmara Municipal, levando em conta as condições das estradas vicinais. A quilometragem percorrida, dá-se pelo histórico dos últimos anos, considerando as diversas localidades visitadas pelos Edis. O município de Itabela tem dois distritos e diversas localidades na zona rural. Ocorrerem ainda, deslocamentos, em cidades vizinhas para execução das atividades inerentes as atividades funcionais da Câmara Municipal.

Observa-se ainda, que o quantitativo apresenta-se menor no mês de Fevereiro, em decorrência do período do recesso legislativo. Quanto a quantidade solicitada de óleo lubrificante, equivalente à 15 (quinze) litros, consideramos uma troca para os três veículos e quilometragem percorrida.

Itabela-BA em 13 de Janeiro de 2021.

Atenciosamente,

SIMONE SOSSAI
1ª Secretária

07

DOCUMENTOS DOS VEÍCULOS OFICIAIS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

gov.br

DETRAN- BA

11813151539

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - ELETRÔNICO

08

CÓDIGO RENAVAM **01214633339**	
PLACA **QTU8B11**	EXERCÍCIO **2020**
ANO FABRICAÇÃO **2019**	ANO MODELO **2020**

Valide este QRCode com app Vio

ESPÉCIE / TIPO
PASSAGEIRO AUTOMOVEL

MARCA / MODELO / VERSÃO
FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4

PLACA ANTERIOR / UF *********/****	CHASSI **9BD19713HL3381233**
COR PREDOMINANTE **BRANCA**	COMBUSTÍVEL **ALCOOL/GASOLINA**

CATEGORIA **PARTICULAR**		CAPACIDADE ***.***	
POTÊNCIA/CILINDRADA **88CV/1400**		PESO BRUTO TOTAL **1.54**	
MOTOR **327A0113564515**	CMT **1.94**	EIXOS *****	LOTAÇÃO **05P**
CARROCERIA **NÃO APLICAVEL**			
NOME **ITABELA CAMARA MUNICIPAL**			
		CPF / CNPJ **16.234.544/0001-58**	
LOCAL **GUARATINGA BA**		DATA **30/06/2020**	

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT 11813151539

CAT. TARIF *	DATA DE QUITAÇÃO *	PAGAMENTO ☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$) *	CUSTO DO BILHETE (R$) *	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$) *
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$) *	VALOR DO IOF (R$) *	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$) *

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM RESERVA

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO

DENATRAN

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo, além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNH emitida nos DETRANs)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRLV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber alertas de recall

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

Todos os cidadãos, acidentados em território nacional, estão cobertos, sejam eles motoristas, passageiros ou pedestres.
Dar entrada no Seguro DPVAT é gratuito e não é necessária a contratação de terceiros.
O prazo para solicitação da indenização do Seguro DPVAT é de **até 3 anos.**

São três tipos de cobertura:

- Se você for vítima de acidente de trânsito ou for beneficiário da indenização, acesse o site **www.seguradoralider.com.br** para conferir a lista de documentos.
- Dê entrada no seu pedido em um dos pontos de atendimento especializado, que podem ser consultados no site **www.seguradoralider.com.br**, diretamente pelo aplicativo do Seguro DPVAT ou pela Central de Atendimento, de segunda a sexta-feira das 8h às 20h, no 4020-1596 (capitais e Regiões Metropolitanas) e 0800 022 1204 (outras Regiões).
- Acompanhe o andamento de seu pedido no site **www.seguradoralider.com.br**, no aplicativo ou pela Central de Atendimento no 4020-1596 (Capitais e Regiões Metropolitanas) e 0800 022 1204 (outras Regiões).

- Boletim de Ocorrência (B.O.) de acidente envolvendo veículo, emitido por órgão policial competente (Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Polícia Civil, Polícia Militar, Bombeiro Militar).
- Formulário de Pedido do Seguro DPVAT disponível no site www.seguradoralider.com.br/Seguro-DPVAT/Como-Pedir-Indenização.
- Cópia do comprovante de residência.
- Cópia do documento de identificação: Carteira de Identidade (RG) ou, se não existir, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
- **Cópia do CPF**

Acesse www.seguradoralider.com.br/Seguro-DPVAT/Como-Pedir-Indenização e confira o detalhamento da documentação necessária para cada cobertura.

- O prazo para pagamento da indenização ou reembolso é de trinta dias contados a partir do recebimento da documentação, completa e correta, de acordo com a cobertura pleiteada.
- O período de vigência do Seguro DPVAT compreende as zeros horas do dia 01 de janeiro e terminará às 24 horas do dia 31 de dezembro do exercício a que se refere este horário, independentemente do licenciamento do Seguro DPVAT.
- A contribuição do Seguro DPVAT corresponde a uma parcela do Imposto de Propriedade de Veículos Automotores - IPVA. As datas de vencimento são definidas anualmente pelas secretarias de fazenda de cada estado.
- O veículo não estará devidamente licenciado se o seguro obrigatório não for pago de acordo com a Lei 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro.
- O Seguro DPVAT é uma importante fonte de receita para a União, dado que:
  - 45% do valor do prêmio são destinados ao Sistema Único de Saúde – SUS para custeio de atendimento médico-hospitalar as vítimas de acidentes de trânsito (Lei 8.212/1991);
  - 5% do valor do prêmio são destinados ao Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, para aplicação em programas destinados à prevenção de acidentes de trânsito (Lei nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro).

Para informações sobre o Seguro DPVAT, pedidos de indenização e reembolso, andamento de solicitações, locais de atendimento, documentação necessária, prazos e demais dúvidas:

Seguro DPVAT
O Seguro do Acidente de Trânsito

Central de Atendimento
De Seg a Sex, das 8h às 20h
4020-1596 (capitais e regiões metropolitanas)
0800 022 1204 (outras regiões)
SAC DPVAT **0800 022 8189**
SAC Deficientes Auditivos e de Fala: **0800 022 1206**
Central de Denúncias: **0800 021 1205**
Ouvidoria: **0800 021 9135**

www.seguradoralider.com.br

SUSEP
Disque SUSEP: **0800 021 8484**
www.susep.gov.br

Superintendência de Seguros Privados – Autarquia Federal responsável pela fiscalização, controle e fomento do mercado de seguros, previdência privada aberta, capitalização e resseguro no território nacional.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

DETRAN - BA Nº 016514537228

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

VIA	COD. RENAVAM	RNTRC
01	01248189164	

NOME/ENDEREÇO
ITABELA CAMARA MUNICIPAL
ITABELA BA
AV MANOEL RIBEIRO CARNEIRO 387
CENTRO 45840000

CPF/CNPJ	PLACA
16.234.544/0001-58	RCX1G11

NOME ANTERIOR
BURITI VEICULOS PECAS E SERVICOS

PLACA ANT/UF	CHASSI
	9BFZB55S6M8941388

ESPÉCIE TIPO	COMBUSTÍVEL
MIS/CAMIONETA	ALCO/GASO

MARCA/MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.
FORD/ECOSPORT SE AT 1.5	2020	2021

CAP/POT/CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
005P/137CV/1497	PARTIC	CINZA

MOTOR YZJGM8941388

OBSERVAÇÕES
SEM RESERVA

OZENILTON [illegible] COSTA
Coordenador [illegible]
[illegible]

LOCAL	DATA
ITABELA , BA	14/12/2020

ASSINATURA

DENATRAN

CONTRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - BA
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO
Nº 014729557553

VIA | CÓD. RENAVAM | EXERCÍCIO
01 | 01064843168 | 2015

NOME
ITAMELO LAMOS MONTEIRO

MOTOR
CPF/CNPJ: 16.234.544/0001-58 | PLACA: PJN0543
PLACA ANT./UF | CHASSI: 9BWDB45U16T009875

ESPÉCIE/TIPO: PASS/AUTOMÓVEL | COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOL
MARCA/MODELO: VW/VOYAGE 1.6 MB | ANO FAB.: 2015 | ANO MOD.: 2016
CAP./POT./CIL.: 0000/1596/1598 | CATEGORIA: PARTIC | COR PREDOMINANTE: BRANCA

IPVA
COTA ÚNICA | VENC. COTA ÚNICA | VENC. COTAS 1ª 2ª 3ª
PARA ÚNICA: 1.172,35 | PARCELAMENTO COTAS

PRÊMIO TARIFÁRIO (R$) | IOF (R$) | PRÊMIO TOTAL (R$) | DATA DE PAGAMENTO
PAGO

OBSERVAÇÕES
SEM REBAIXO

ITABUNA, BA | DATA: 30/03/2015

BA Nº 014729557553 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA
www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO: 2015 | DATA EMISSÃO: 30/03/2015
VIA: 01 | CPF/CNPJ: 16.234.544/0001-58 | PLACA: PJN0543
RENAVAM: 01064843168 | MARCA/MODELO: VW/VOYAGE 1.6 MB
ANO FAB.: 2015 | CAT. TAXI: 01 | Nº CHASSI: 9BWDB45U16T009875

PRÊMIO TARIFÁRIO
PNS (R$): 0,40 | DENATRAN (R$): 0,50 | CUSTO DO SEGURO (R$): 0,00
CUSTO DO BILHETE (R$): 4,15 | IOF (R$): 0,06 | TOTAL (R$): 16,21
PAGAMENTO: COTA ÚNICA / PARCELADO | DATA DE COTAÇÃO: 15/07/2015

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

014729557553
RECIBO BA Nº
RECEBI O CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENÇA.
DE
ASSINATURA
CÓD. RENAVAM
01064843168

79

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
ESTADO DA BAHIA

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela			
Processo Administrativo:		07-2021	**Pregão Presencial:**	02-2021
Referência:	PP – 02-2021	**Local e Data:**	Itabela-BA, 13 de Janeiro de 2021.	
Do:	Gabinete do Presidente		Pedro Antônio Ribeiro da Silva	
Para:	1ª Secretária		Simone Sossai	
Objeto:	**Aquisição de combustível e lubrificantes para abastecimento e manutenção de veículos da Câmara Municipal de Itabela.**			

Senhor (a) 1ª Secretária,

Acolho as justificativas e tendo em vista a necessidade da aquisição dos produtos acima descritos, determino ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, que proceda a imediata deflagração do processo, objetivando a contratação, e atendimento a presente requisição, para o qual solicitamos que sejam tomadas às providências de levantamento de preços para a aquisição dos produtos.

Atenciosamente,

PEDRO ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
ESTADO DA BAHIA

12

COTAÇÕES DE PREÇOS

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
ESTADO DA BAHIA

13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Of. Nº 001/2021
Itabela – Ba, 15 de janeiro de 2021.

Prezada Senhor (a),

Esta Comissão de permanente de licitação está iniciando os preparativos da fase interna de licitação, para **"aquisição de combustíveis e lubrificantes"**, sendo assim para termo um referencial de preços praticados no mercado, necessitamos cotar preços na forma da Lei 8666/93 combinada com a Lei 10520/2002.

Por esta razão, solicitamos da respeitável empresa orçamento dos produtos descritos abaixo:

COTAÇÃO DE PREÇOS – FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES

Descrição dos Produtos	Tipo	Quantidade
Gasolina Comum	Litros	3000
Etanol	Litros	1000
Óleo Lubrificante	Litros	15

Nesse sentido, informamos ainda que a licitação será na modalidade pregão presencial, em que qualquer empresa que cumpra o edital, poderá ofertar preços e ser contratada pela Câmara Municipal, caso seja vencedora do certame, o aviso e o edital será publicado no diário oficial do Legislativo, podendo ser consultado por qualquer pessoa através do link https://www.camaraitabela.ba.gov.br/Site/DiarioOficial.

Atenciosamente,

15/01/21

VANDA DE CASSIA SANTANA COSTA
Presidente da Comissão de Licitação

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
ESTADO DA BAHIA

19

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Of. Nº 001/2021
Itabela – Ba, 15 de janeiro de 2021.

Prezada Senhor (a),

Esta Comissão de permanente de licitação está iniciando os preparativos da fase interna de licitação, para **"aquisição de combustíveis e lubrificantes"**, sendo assim para termo um referencial de preços praticados no mercado, necessitamos cotar preços na forma da Lei 8666/93 combinada com a Lei 10520/2002.

Por esta razão, solicitamos da respeitável empresa orçamento dos produtos descritos abaixo:

COTAÇÃO DE PREÇOS – FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES

Descrição dos Produtos	Tipo	Quantidade
Gasolina Comum	Litros	3000
Etanol	Litros	1000
Óleo Lubrificante	Litros	15

Nesse sentido, informamos ainda que a licitação será na modalidade pregão presencial, em que qualquer empresa que cumpra o edital, poderá ofertar preços e ser contratada pela Câmara Municipal, caso seja vencedora do certame, o aviso e o edital será publicado no diário oficial do Legislativo, podendo ser consultado por qualquer pessoa através do link https://www.camaraitabela.ba.gov.br/Site/DiarioOficial.

Atenciosamente,

15/01/21

VANDA DE CASSIA SANTANA COSTA
Presidente da Comissão de Licitação

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58

[redacted]

anp
Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

15

CSA SLP
SISTEMA DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

Você está em »

Síntese dos Preços Praticados - BAHIA

RESUMO II - GASOLINA COMUM R$/l

[redacted]ríodo : 2021 - Janeiro **DADOS MUNICÍPIO**

município	nº de postos pesquisados	Preço ao Consumidor preço médio	desvio padrão	preço mínimo	preço máximo
Brumado	7	5,000	0,100	4,855	5,149
Camacari	47	4,641	0,063	4,500	4,890
Feira de Santana	91	4,658	0,055	4,560	4,899
Guanambi	50	5,021	0,113	4,808	5,209
Ilheus	12	5,120	0,026	5,049	5,139
Itabuna	30	5,014	0,067	4,940	5,099
Itamaraju	6	4,991	0,020	4,949	4,999
Juazeiro	10	5,070	0,009	5,059	5,089
Salvador	278	4,656	0,055	4,550	4,999

Exportar

Site melhor visualizado com o Microsoft Internet Explorer

Em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com o

[redacted]ntro de Relações com o Consumidor da ANP - Telefone 0800 - 970 0267

É autorizada a reprodução total ou parcial dos dados publicados nesta página, mediante menção obrigatória da fonte (endereço eletrônico e data de acesso) de forma clara e visível.

ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

Clique aqui para acessar a série histórica do Levantamento de Preços

[redacted]

anp
Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

16

CSA SLP
SISTEMA DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

Você está em »

Síntese dos Preços Praticados - BAHIA

RESUMO II - ETANOL HIDRATADO R$/l

Período : 2021 - Janeiro **DADOS MUNICÍPIO**

município	nº de postos pesquisados	Preço ao Consumidor preço médio	desvio padrão	preço mínimo	preço máximo
Brumado	10	3,705	0,076	3,649	3,849
Camacari	46	3,620	0,077	3,520	3,890
Feira de Santana	90	3,655	0,049	3,560	3,890
Guanambi	45	3,604	0,121	3,418	3,899
Ilheus	9	3,892	0,056	3,779	3,999
Itabuna	29	3,807	0,071	3,720	3,899
Itamaraju	6	3,707	0,080	3,599	3,799
Juazeiro	10	3,968	0,048	3,879	3,999
Salvador	278	3,667	0,103	3,500	4,630

Exportar

Site melhor visualizado com o Microsoft Internet Explorer

Em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com o

Centro de Relações com o Consumidor da ANP - Telefone 0800 - 970 0267

É autorizada a reprodução total ou parcial dos dados publicados nesta página, mediante menção obrigatória da fonte (endereço eletrônico e data de acesso) de forma clara e visível.

ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

Clique aqui para acessar a série histórica do Levantamento de Preços

17

anp
Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

CSA | SLP SISTEMA DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

Você está em »

Síntese dos Preços Praticados - BAHIA

Resumo I - GASOLINA COMUM R$/l

Período : De 17/01/2021 a 23/01/2021 DADOS POR MUNICÍPIO

município	nº de postos pesquisados	Preço ao Consumidor preço médio	desvio padrão	preço mínimo	preço máximo
Camacari	12	4,648	0,091	4,539	4,890
Feira de Santana	22	4,674	0,078	4,560	4,890
Guanambi	10	4,943	0,059	4,808	4,999
Itabuna	15	4,958	0,034	4,940	5,080
Juazeiro	10	5,070	0,009	5,059	5,089
Salvador	78	4,632	0,031	4,550	4,699

Exportar

O cálculo do preço médio foi ponderado de acordo com as vendas de combustíveis informadas pelas distribuidoras à ANP no ano de 2019, por meio do i-SIMP (Sistema de Informações de Movimentação de Produtos).

Site melhor visualizado com o Microsoft Internet Explorer

Em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com o

Centro de Relações com o Consumidor da ANP - Telefone 0800 - 970 0267

É autorizada a reprodução total ou parcial dos dados publicados nesta página, mediante menção obrigatória da fonte (endereço eletrônico e data de acesso) de forma clara e visível.

ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

Clique aqui para acessar a série histórica do Levantamento de Preços

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
ESTADO DA BAHIA

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela			
Processo Administrativo:		07-2021	**Pregão Presencial:**	02-2021
Referência:	PP – 02-2021	**Local e Data:**	Itabela-BA, 14 de Janeiro de 2021.	
Requisitante:	Gabinete do Presidente		Pedro Antônio Ribeiro da Silva	
Para:	Setor de Contabilidade		Meuri Aparecida Veronez	
Objeto:	**Aquisição de combustível e lubrificantes para abastecimento e manutenção de veículos da Câmara Municipal de Itabela.**			

Setor de Contabilidade,

Determino proceder à verificação de disponibilidade orçamentária e financeira para atender as despesas com a contratação de empresa para a aquisição de combustível e lubrificantes para abastecimento e manutenção de veículos da Câmara Municipal de Itabela, conforme especificações acima.

Atenciosamente,

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
ESTADO DA BAHIA

13

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela			
Processo Administrativo:		07-2021	**Pregão Presencial:**	02-2021
Referência:	PP – 02-2021	**Local e Data:**	Itabela-BA, 15 de Janeiro de 2021.	
Do:	Setor de Contabilidade		Meuri Aparecida Veronez	
Para:	Gabinete do Presidente		Pedro Antônio Ribeiro da Silva	
Objeto:	**Aquisição de combustível e lubrificantes para abastecimento e manutenção de veículos da Câmara Municipal de Itabela.**			

Senhor (a) Presidente,

Informamos a existência de disponibilidade orçamentária e financeira para atender a referida solicitação da Secretaria Geral da Câmara Municipal, para a contratação de empresa para a aquisição de combustível e lubrificantes para abastecimento e manutenção de veículos da Câmara Municipal de Itabela, à saber:

Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal
Atividade: 01.031.0001.4.001 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal
Elemento da Despesa: 33.90.30-00 - Material de Consumo
Fonte: 0

Atenciosamente,

MEURI APARECIDA VERONEZ
Departamento de Contabilidade

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
ESTADO DA BAHIA

22

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela			
Processo Administrativo:		07-2021	**Pregão Presencial:**	02-2021
Referência:	PP – 02-2021	**Local e Data:**	Itabela-BA, 15 de Janeiro de 2021.	
Requisitante:	Gabinete do Presidente		Pedro Antônio Ribeiro da Silva	
Para:	Pregoeiro		Gerdione Muniz dos Santos	
Objeto:	**Aquisição de combustível e lubrificantes para abastecimento e manutenção de veículos da Câmara Municipal de Itabela.**			

Senhor (a) Pregoeiro,

Determino ao Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio, a proceder a abertura do competente Processo Licitatório, tendo como contratação de empresa para a aquisição de combustível e lubrificantes para abastecimento e manutenção de veículos da Câmara Municipal de Itabela.

Atenciosamente,

PEDRO ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
ESTADO DA BAHIA

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela			
Processo Administrativo:		07-2021	**Pregão Presencial:**	02-2021
Referência:	PP – 02-2021	**Local e Data:**	Itabela-BA, 18 de Janeiro de 2021.	
Do:	Pregoeiro		Gerdione Muniz Dos Santos	
Para:	Diretoria Jurídica		Aline Santos Oliveira Paula	
Objeto:	**Aquisição de combustível e lubrificantes para abastecimento e manutenção de veículos da Câmara Municipal de Itabela.**			

Senhora: **ALINE SANTOS OLIVEIRA PAULA**
Diretora Jurídica

Solicitamos emissão de parecer jurídico relativo a minuta do Edital do Pregão Presencial e seus anexos, alusivos ao **Processo Licitatório nº 07-2021 - Pregão Presencial nº 02-2021**, tendo como objeto a contratação de empresa para a aquisição de combustível e lubrificantes para abastecimento e manutenção de veículos da Câmara Municipal de Itabela.

Atenciosamente,

GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS
Pregoeiro

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
PARECER JURÍDICO Nº 07-2021

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela			
Processo Administrativo:		07-2021	**Pregão Presencial:**	02-2021
Referência:	PP – 02-2021	**Local e Data:**	Itabela-BA, 18 de Janeiro de 2021.	
Da:	Diretoria Jurídica		Aline Santos Oliveira Paula	
Para:	Pregoeiro		Gerdione Muniz Dos Santos	
Objeto:	**Aquisição de combustível e lubrificantes para abastecimento e manutenção de veículos da Câmara Municipal de Itabela.**			

Senhor Pregoeiro,

I – INTRODUÇÃO

O Senhor Pregoeiro solicita desta Diretoria Jurídica sobre a legalidade para a realização da licitação, na modalidade **Pregão Presencial nº 07-2021**, tipo Menor Preço Global, tendo com objeto a contratação de empresa para a aquisição de combustível e lubrificantes para abastecimento e manutenção de veículos da Câmara Municipal de Itabela, bem como solicita, o Parecer Jurídico sobre o exame e aprovação das minutas do Edital, Contrato e anexos. Diante do exposto e em resposta a presente solicitação, emitimos o seguinte parecer:

Diante do exposto e em resposta a presente solicitação, emitimos o seguinte parecer:

II – FUNDAMENTAÇÃO

Preliminarmente, cumpre-nos salientar que a licitação é um procedimento obrigatório a ser adotado pela Administração Pública direta e indireta quanto pretende contratar bens e serviços, por força do disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal.

Toda licitação deve se pautar em princípios e regras previstos no texto Constitucional. O presente Parecer busca traçar pontos legais a respeito da modalidade de Pregão Presencial.

Para a escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: primeiro a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum e segundo a necessidade de se contratar aquele que oferecer o menor valor pelos serviços contratados, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.

No caso concreto a instauração de procedimento licitatório foi autorizada pela autoridade competente, com a finalidade de atender as necessidades da Câmara Municipal, nos termos do Art. 38 caput, da Lei 8.666/93.

Os documentos constante nos autos foram devidamente subscritos pelos servidores responsáveis, e o processo licitatório contém todos os atos essenciais à realização do certame, fase interna, estando apto a ser publicado seu Edital no meios de comunicações legais, e Site Oficial.

III– CONCLUSÃO

Do exposto, restrita aos aspectos jurídicos/legais, opino pelo prosseguimento e formalização do processo licitatório em questão, na forma do Edital, Termo de Referência e anexos, os quais foram elaborados em consonância com a legislação disciplinadora da matéria.

SMJ. É o parecer.

ALINE SANTOS OLIVEIRA PAULA
Diretora Jurídica da Câmara
OAB/BA N° 50064

De acordo com o pronunciamento supra, retorno ao Pregoeiro, para as providências cabíveis.

Itabela – Bahia, 18 de Janeiro de 2021.

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Presidente

24

Edital de Pregão Presencial Nº 02-2021

Diário Oficial do LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itabela

1 Segunda-feira • 18 de Janeiro de 2021 • Ano • Nº 733

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Câmara Municipal de Itabela publica:

- **Aviso de Licitação - Edital de Pregão Presencial Nº 01-2021 - Processo Administrativo Nº 06-2021** – Objeto: Prestação de serviços referente a "acesso à Internet com link dedicado de internet , velocidade de 150MBPS Full Duplex de Upload/Download, Protocolo IP dedicado; instalação de 05(cinco) roteadores B/G/N, para roteamento sem fio – Wifi, para atender a Câmara Municipal e os setores de Controladoria, Gabinete do Presidente, Contabilidade, Tesouraria e Plenário, TV Câmara, Departamento Jurídico e Legislativo, com configuração e alteração de senhas de acesso à rede, incluindo suporte técnico aos serviços, 24 horas por dia, 07(sete) dias por semana.
- **Aviso de Licitação - Edital de Pregão Presencial Nº 02-2021 - Processo Administrativo Nº 07-2021** – Objeto: Aquisição de combustíveis e lubrificantes para abastecimento e manutenção de veículos da Câmara Municipal de Itabela.
- **Edital - Pregão Presencial Nº 01/2021 - Processo Administrativo Nº 06/2021** – Objeto: Acesso à Internet com link dedicado de internet , velocidade de 150MBPS Full Duplex de Upload/Download, Protocolo IP dedicado; instalação de 05(cinco) roteadores B/G/N, para roteamento sem fio – Wifi, para atender a Câmara Municipal e os setores de Controladoria, Gabinete do Presidente, Contabilidade, Tesouraria e Plenário, TV Câmara, Departamento Jurídico e Legislativo, com configuração e alteração de senhas de acesso à rede, incluindo suporte técnico aos serviços, 24 horas por dia, 07(sete) dias por semana".
- **Edital - Pregão Presencial Nº 02-2021 - Processo Administrativo Nº 07-2021** – Objeto: Aquisição de combustíveis e lubrificantes para abastecimento e manutenção de veículos da Câmara Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
ESTADO DA BAHIA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07-2021
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02-2021

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA**, Estado da Bahia, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, constituídos e nomeados na forma da Lei, torna-se público que estará realizando no dia **29 de Janeiro de 2021, às 11:00 (Onze horas),** na sede da Câmara Municipal, na sala das Comissões, licitação na modalidade de **Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços (SRP), Tipo: Menor Preço Global, Edital de Pregão Presencial nº 02/2021**, consoante **Processo Administrativo nº 07/2021**, tendo como objeto, a **"aquisição de combustíveis e lubrificantes para abastecimento e manutenção de veículos da Câmara Municipal de Itabela"**. Os interessados poderão acessar o Edital e seus anexos na página da Câmara Municipal de Itabela, através do endereço eletrônico (http://www.camaraitabela.ba.gov.br/diarioOficial), ou adquiri-lo gratuitamente na sede deste Poder Legislativo, bem como solicitar esclarecimentos e informações atinentes ao Processo Licitatório perante ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, com funcionamento na sede da Câmara Municipal, situada na Avenida Manoel Ribeiro Carneiro, 327, Centro, Itabela – BA, no horário de funcionamento, das 07:00 às 13:00 horas, ou através dos telefones (73) 3270 2330/3270 2356.

Itabela–BA, 18 de Janeiro de 2021. **PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA – Presidente.**

GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS
Pregoeiro

EQUIPE DE APOIO:

VANDA DE CASSIA SANTANA COSTA
MARA ANDRÉA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES
SIRLANDIA DOS SANTOS LIMA AGUILAR

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07-2021
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 02-2021

1 – PREÂMBULO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA – ESTADO DA BAHIA**, situada Av. Manoel Carneiro, 327, Centro, Itabela,BA, torna público a quem possa interessar que se acha aberto o presente **Processo Licitatório nº. 02-2021** na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, com julgamento pelo seu **MENOR PREÇO GLOBAL**, visando à contratação de empresa para a **""aquisição de combustíveis e lubrificantes para abastecimento e manutenção de veículos da Câmara Municipal"**, conforme especificações no **Edital Pregão Presencial nº 02-2021**, conforme especificações constantes dos anexos do presente Edital, a serem utilizados pela Câmara Municipal de Itabela - BA, sendo que o presente será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, além de, pelas condições específicas deste Edital completo, cujo certame licitatório será conduzido pela Equipe de Apoio, tendo como pregoeiro o Sr. **Gerdione Muniz dos Santos**, devidamente nomeado através da Portaria nº. 10/2021, de 05/01/2021.

LOCAL: Câmara Municipal de Itabela – Estado da Bahia, situada na Av. Manoel Ribeiro Carneiro, 327, Centro, CEP 45.848-000 - Telefax (73) 3270 2330/3270 2356
e-mail: camara@camaradeitabela.ba.gov.br
DATA: 29 de Janeiro de 2021
HORÁRIO: 11:00 horas

ANEXOS:

I. Especificações técnicas do objeto;
II. Modelo referencial de cadastramento de representantes;
III. Modelo de proposta comercial;
IV. Modelo de Declaração ref. cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º (CF);
V. Modelo de Declaração de cumprimento dos Requisitos de Habilitação; VI. Minuta do termo de Contrato;
VI. Termo de Referência.

2 – OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para a **"aquisição de combustíveis e lubrificantes para abastecimento e manutenção de veículos da Câmara Municipal".**

2.2 – Os produtos a serem adquiridos deverão atender às exigências previstas nos anexos deste edital, respeitando as normas e legislações que regem a Administração Pública, em especial as seguintes disposições contidas na:

a) Lei Federal 4.320/64;
b) Lei Federal 8.666/93;
c) Lei Federal 10.520/02;
d) Resoluções do TCM/BA.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
ESTADO DA BAHIA

3 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 – As despesas referentes ao atendimento do objeto, deste correrão por conta de recursos próprios consignados no orçamento vigente do Poder Legislativo Municipal, mediante dotação abaixo definida:

Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal
Atividade: 01.031.0001.4.001 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal
Elemento de Despesa: 33.90.30-00-Material de Consumo
Fonte:0

4 – VALIDADE DA PROPOSTA

4.1 – O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias da apresentação do envelope de proposta.

5 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

5.1– Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital.

5.1.1 – Deverá o licitante comprovar regularidade perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira, nos termos do artigo 4º inciso XIII da Lei n. 10.520/02;

5.2 – DAS RESTRIÇÕES

5.2.1 – Não poderá participar da presente licitação empresa:
5.2.1.1 – que na data de apresentação das propostas esteja declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93;
5.2.1.2 – com falência decretada;
5.2.1.3 – consorciada;
5.2.1.4 – suspensa pela Câmara de Itabela-Bahia

6 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

6.1 - O proponente que desejar fazer lances verbais deverá se credenciar junto ao pregoeiro por meio de um representante munido de documento que o constitua para tanto, com expressa indicação para praticar todos os atos pertinentes ao certame, conforme Modelo contido no **Anexo II.**

O Credenciamento deverá vir acompanhado da comprovação da capacidade do outorgante para constituir mandatário, A existência dos poderes referidos, será verificada mediante apresentação de documentos (**ato constitutivo, estatuto, contrato social, ata da eleição de diretoria, dentre outros**) que demonstrem o enquadramento do interessado na condição de proprietário, sócio, diretor, administrador da empresa e ou procurador, podendo praticar atos em nome do licitante.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
ESTADO DA BAHIA

6.1.1- A ausência da documentação referida ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas não implica a desclassificação do licitante, mas o impede de dar lances e manifestar-se no certame.

6.2 - Instaurada a sessão, os licitantes, por intermédio de seus representantes, apresentarão Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo contido no **Anexo V.**

6.3 - O credenciamento (Anexo II) e Declaração dando ciência de que cumprem os requisitos da Habilitação (Anexo V), deverão ser apresentados, junto ao credenciamento fora do envelope de documentos de habilitação.

6-4 - As microempresas e empresa de pequeno porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterado pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 deverão apresentar, fora dos envelopes, declaração de que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no § 4º do art. 3º da referida Lei.

7 - DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 - A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 2 (dois) envelopes devidamente fechados e rubricados no fecho, e atender aos seguintes requisitos:

a) Envelope A: **PROPOSTA DE PREÇOS;**
b) Envelope B: **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

7.1.1 - Os envelopes deverão conter em sua parte externa os dizeres:

7.1.1.1 No Envelope A:

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2021
ENVELOPE A: **PROPOSTA DE PREÇOS**
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE CNPJ:

7.1.1.1 No Envelope B:

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2021
ENVELOPE B: **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE CNPJ:

7.2. - No envelope "A" Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via, impressa em papel timbrado do proponente, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente,

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
ESTADO DA BAHIA

redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas que comprometam o entendimento, datada do dia da apresentação dos envelopes, assinada e rubricada em todas as folhas, pelo representante do proponente.

7.3 - A Proposta de Preços deverá conter:

7.3.1 – Os preços em moeda corrente nacional (Real), não se admitindo preços com mais de duas casas após a vírgula, ou seja, se não forem inteiros, somente poderão apresentar-se em centavos, não se admitindo, pois, milésimos de real.

7.3.2 - preço global, cotado conforme modelo de proposta deste Edital.

7.3.3 - declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

7.3.4 - prazo de validade de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

7.3.5 – Data, assinatura, e identificação do signatário.

7.4 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8 - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

8.1 - A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com a legislação que fundamenta este pregão.

8.2 - No dia, hora e local designados neste edital para o início dos trabalhos, os interessados entregarão ao pregoeiro, em separado, o documento de credenciamento, a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, e os envelopes: da proposta de preços e de documentação de habilitação.

8.3 – Declarado o encerramento para recebimento do credenciamento, nenhum outro será aceito.

8.4 – Serão abertos, inicialmente, os envelopes contendo as Propostas de Preços, e seu conteúdo será rubricado pelo pregoeiro e demais presentes.

8.5 – Serão classificadas as propostas, a de menor preço e as que possuírem valor até 10% maior àquela de menor preço, sendo o limite total de até 03 licitantes para concorrerem nos lances;

8.6- Feito à leitura dos preços ofertados, o pregoeiro deixará em aberto para que os licitantes presentes apresentem verbalmente, propostas sucessivas, até que cessem os lances ou se atinja a proposta mais vantajosa.

8.7- A ordem dos lances se fará da maior para a menor proposta apresentada, sendo que havendo empate será realizado sorteio para redefinição.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
ESTADO DA BAHIA

8.8 – Havendo apenas um único licitante o pregoeiro negociará diretamente com este o valor da proposta apresenta, de modo a obter melhores preços, tomando-se por base o preço do órgão.

8.9 – Havendo negociação de preço o licitante vencedor apresentará proposta final consolidando os preços negociados, deixando de prevalecer para todos os fins de direito a proposta incialmente apresentada.

9 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 – O julgamento se processará rigorosamente em conformidade com a Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002.

9.2 – Em caso de empate técnico ou ficto, deverá atender os critérios de desempate previstos na Lei n. 8.666/93, artigo 3º §2º:

I – Bens ou serviços produzidos no país;

II – Produzidos ou prestados por Empresas brasileiras;

III – produzidos ou prestados por Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV – Produzidos ou prestados por Empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

9.3 – Deverá ser atendido e oportunizado o pedido de preferência dos Licitantes, observando a Lei Complementar n. 123/06, sendo comprovado a condição de Micro ou Pequena Empresa:

I – Sendo a oferta do Licitante, na condição de Micro e Pequenas Empresas, até 5% maior que a menor oferta, será considerado empate ficto, restando a esta oportunizado **o direito de pedir preferência, senão estará sujeito a concorrer em igualdade com os demais Licitantes.**

9.4 – Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, será o processo encaminhado à autoridade superior para homologação e deliberação sobre a contratação.

9.5 – Cabe à autoridade superior decidir sobre qualquer recurso interposto, e, nesse caso, adjudicar o objeto ao vencedor do certame.

9.6 – De todos os atos praticados no pregão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo ser assinada pelo Pregoeiro e equipe de apoio, podendo ser assinada pelos licitantes que o desejarem.

10 - DA HABILITAÇÃO

10.1 – No envelope "B" de documentos de habilitação deverá conter:

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
ESTADO DA BAHIA

10.1.1 - **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhadas de documento de eleição de seus administradores;
c) Documentos Pessoais dos Sócio (s) / Proprietário (s).

10.1.2 - **REGULARIDADE FISCAL**

10.1.2.2.1 Certidões expedidas dentro do prazo de validade de 30 dias:

a) Prova de inscrição no cadastro nacional de Pessoa Jurídica;
b) Prova de regularidade perante o INSS e ao FGTS;
c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal;
d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
e) Prova de regularidade com Débitos Trabalhistas;
f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
g) Alvará de fiscalização e funcionamento do atual exercício.

10.1.3 – **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

a) Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando experiência mínima de 01 (um) ano da empresa ou do seu responsável técnico no exercício de trabalhos relativos ao objeto do presente certame, **conforme Anexo I.**

b) **Certificado de posto revendedor expedido pela ANP- Agencia Nacional do Petróleo.**

10.2 Nas certidões fornecidas via Internet o Pregoeiro confirmará a veracidade do licitante junto ao INSS e à Caixa Econômica Federal.

10.3 Disposições Gerais da Habilitação:

10.3.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente ou por servidor da Câmara Municipal ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.

10.3.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

11 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 – Até o recebimento das propostas qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
ESTADO DA BAHIA

12 - DOS RECURSOS

12.1 – Os recursos serão admitidos, processados e decididos na estrita conformidade da Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2.002.

12.2 – Para efeito de recursos, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no setor de licitações na sede da Câmara Municipal.

13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 – As sanções aplicáveis aos participantes são aquelas previstas nos Arts. 86 a 88, da Lei nº. 8.666/93, observado o subitem seguinte.

13.2 - Em caso de inexecução parcial ou total do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contrato as seguintes penalidades:

13.2.1 - Multa de 3% (três por cento) do valor do contrato caso o contratado não cumpra alguma das demais obrigações assumidas.

14 - DO CONTRATO

14.1 - O contrato para a prestação dos serviços, objeto desta licitação, obedecerá as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, com vigência a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante Termo Aditivo.

14.2 - O proponente vencedor será convocado, por escrito, para no prazo de até 03 (três) dias úteis, retirar, assinar e devolver o instrumento contratual ou carta-contrato, na conformidade deste Edital.

15 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1 - O contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, a qualquer tempo, de conformidade com os arts. 77 a 79 todos da Lei no 8.666/93.

16 - DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS/PRODUTOS

16.1 – O licitante vencedor deverá fornecer os produtos, objeto da licitação, conforme cláusulas constantes na minuta do Contrato, anexo ao presente edital.

17 - DO PAGAMENTO

17.1 – O pagamento será efetuado mensalmente à contratada mediante apresentação de nota fiscal eletrônica e liquidação da despesa.

17.2- Os pagamentos serão feitos somente mediante depósito em conta bancária ou cheque nominal à contratada.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
ESTADO DA BAHIA

18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - O presente Edital e seus Anexos (I a VII), bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição. A presente licitação poderá ser revogada na forma da lei nº. 8.666/93 e da Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002.

18.2 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, ao Pregoeiro no Setor de Licitação da Câmara Municipal de Itabela – Estado da Bahia, situada no endereço especificado no preâmbulo acima, no horário das 07h:00min às 13h:00 horas, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas.

Itabela-Bahia, 18 de Janeiro de 2021.

GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS
Pregoeiro

EQUIPE DE APOIO:

Vanda de Cassia Santana Costa
Presidente da CPL

Mara Andrea Oliveira de Souza Chaves
Membro da CPL

Sirlandia dos Santos Lima Aguilar
Membro da CPL

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07-2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02-2021

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1. O objeto da licitação destina-se a **aquisição de combustíveis e lubrificantes para abastecimento e manutenção de veículos da Câmara Municipal,** para atender as necessidades de consumo do Poder Legislativo.

2. O fornecimento dos produtos abaixo especificados, objeto da licitação, se dará no prazo máximo de 02 dias, a partir da data de assinatura do contrato e retirada da nota de empenho, através do atendimento de solicitação sob forma de requisição, de acordo com as necessidades de consumo do Legislativo até o dia 31/12/2021, podendo ser pago a menor conforme consumo realmente realizado.

3. A proposta de preços, bem como os documentos necessários solicitados, deverão ser apresentadas, no dia e local indicado no preâmbulo do Edital.

Especificação dos Produtos	Quantidade
Gasolina Comum	3.000
Etanol	1.000
Óleo Lubrificante (20/40)	15 Litros

Itabela-Bahia, 18 de Janeiro de 2021.

GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS
Pregoeiro

36

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07-2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02-2021

ANEXO II - MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO

(papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ....., com sede na....., através de seu representante legal infra-assinado, credencia FULANO DE TAL, portador da cédula de identidade nº ....., expedida pela SSP/SP, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do **PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2021**, em especial para formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

_____

(Data, local ,nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal).

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02-2021

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(Modelo de uso opcional por todas as licitantes)

A empresa **"XXXXX"**, situada na XXXXXX, inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXX, propõe **fornecer combustíveis e lubrificantes para abastecimento e manutenção de veículos da Câmara Municipal de Itabela**, em estrito cumprimento ao previsto no **Edital da Licitação Pregão Presencial nº 02-2021** em epígrafe, conforme tabela abaixo:

Especificação dos Produtos	Proposta de preços			
	UN	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
			Total Geral	

A proponente obriga-se a cumprir o prazo de entrega previsto no Edital de Licitação.

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de Licitação Pregão Presencial.

XXXX-XX, em XX de XXXX de XXXX.

XXXXXXXXXXXXXX
RG Nº: XXXXXX
Representante da Empresa

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07-2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02-2021

ANEXO IV

DECLARAÇÃO RELATIVA AO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF

DECLARAÇÃO

A Empresa, **"XXXXXXX"**, inscrita no CNPJ nº. XXXXXX, por intermédio de seu representante legal o Sr (a) xxxxx, portador da Carteira de Identidade nº xxxxxxx e do CPF nº. xxxxxxxxx, **DECLARA**, para fins do disposto no inscrito no Inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, e a partir de 14 (quatorze) anos, salvo na condição de aprendiz.

xxxxxxxx-xx, xxx de xxxxxx de xxxx

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
RG Nº: xxxxxxxxxxx
Representante da Empresa

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
ESTADO DA BAHIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02-2021

ANEXO V
DECLARAÇÃO DECUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

D E C L A R A Ç Ã O

A Empresa, **"XXXXXXX"**, inscrita no CNPJ nº. XXXXXX, por intermédio de seu representante legal o Sr (a) xxxxx, portador da Carteira de Identidade nº xxxxxxx e do CPF nº. xxxxxxxxx, **DECLARA** sob as penas da lei, cumprir plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos contidos no **ENVELOPE nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, de acordo com as exigências constantes no Edital de **Pregão Presencial nº 02/2021**.

xxxxxxxx-xx, xxx de xxxxxx de xxxx

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
RG Nº: xxxxxxxxxxx
Representante da Empresa

40

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
ESTADO DA BAHIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02-2021

ANEXO VI - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

Termo de Contrato Administrativo que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Av. Manoel Ribeiro Carneiro, 327, nesta cidade, portadora do CNPJ (MF) Nº 16.234.544/0001-58, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e a Empresa "XXXXXXXXX", situada na XXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXXX, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93 e das cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Contratado se compromete a fornecer **"combustíveis e lubrificantes para abastecimento e manutenção de veículos da Câmara Municipal"**, para atender as necessidades do Legislativo Municipal, de acordo com os termos do **Processo Administrativo nº 07-2021**, e do ato da Presidência que homologou a licitação **Pregão Presencial nº 02-2021**, para o presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo para o fornecimento dos combustíveis e lubrificantes de que trata o objeto do presente contrato, será de XXXXXXXXX à XXXXXXXXX, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL

O valor global do presente contrato será de R$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXX).

CLÁUSULA QUARTA – DO TERMO ADITIVO

As alterações de valor e prazo do presente contrato, só poderão ser realizadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o fornecimento dos produtos em até 30 (dias) dias de cada mês, ou em regime de adiantamento, conforme o caso, a partir da data de assinatura do presente contrato e retirada da Nota de Empenho, através do atendimento de solicitação sob forma de requisição, de acordo com as necessidades de consumo do Legislativo, mediante a apresentação da Nota Fiscal eletrônica, Fatura ou Duplicata, até completar o valor global deste.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA SEXTA –DA FORMA DE EXECUÇÃO

O fornecimento dos produtos, objeto do presente contrato deverão ser realizados conforme especificações contidas no **Anexo I** do **Edital de Licitação Pregão Presencial nº 02-2021**.

CLÁUSULA SÉTIMA -DAS RESPONSABILIDADES

O contrato deverá ser executado, fielmente pelos participes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela administração, na ocorrência dos listados na Lei Federal nº 8.666/93 à espécie, independente de interpelação judicial, ou caso seja infringida quaisquer de suas cláusulas, ficando a contratante obrigada a indenizar todo e quaisquer prejuízos ocasionados, quando a culpa da rescisão recair sobre o mesmo, ficando também o contratado obrigado a indenizar a contratante os prejuízos ocasionados, quando a culpa da rescisão recair sobre o mesmo.

CLÁUSULA NOVA – DAS SANÇÕES

Fica estabelecida a multa de 02 % (dois) do valor do contrato para quaisquer das partes que deixar de cumprir as cláusulas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os dispêndios da Contratante, decorrentes da execução deste contrato, correrão a conta do seu próprio orçamento, obedecendo a classificação financeira e programática seguinte:

Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal
Atividade: 01.031.0001.4.001 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal
Elemento da Despesa: 33.90.30-00 - Material de Consumo
Fonte: 0

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Ficando eleito o Fórum da Comarca de XXXXX – XXXX, para ajuizamento de quaisquer questões oriundas do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
ESTADO DA BAHIA

E, por estarem assim, justos e acertados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surta os efeitos legais esperados.

Itabela-Bahia, em XXXX de XXXXX de XXXX.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
Contratante
PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA
Representante/Contratada

TESTEMUNHAS:

Assinatura:_____ Assinatura: _____

RG :_____ RG Nº:_____

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
ESTADO DA BAHIA

ANEXO VII – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07-2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02-2021

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social:

CNPJ/MF N.º:

Endereço:

CEP: Cidade/Estado:

Telefone: Fax - e-mail:

Representante credenciado:

Banco p/receber crédito: Conta-Corrente, Agência e Banco:

2. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (Sessenta) dias;

3. OBJETO: Fornecimento de **"combustíveis e lubrificantes para abastecimento e manutenção de veículos da Câmara Municipal"**.

4. A aquisição dos produtos (combustíveis e lubrificantes) será paga, após a data do faturamento e emissão da mesma.

5. JUSTIFICATIVA: A aquisição dos combustíveis e lubrificantes, tem por justificativa a necessidade de atender a demanda da Câmara Municipal, em suas atividades funcionais e administrativas, referente a manutenção e abastecimento dos veículos acima referidos, em atendimento as exigências e rotinas previstas nas diversas normas e legislações que regem a Administração Pública, em especial as contidas na Lei Federal 4.320/64; Lei Federal 8.666/93 e Resoluções do TCM/BA.

6. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO: Atender as necessidades da Câmara que envolvem, as atividades e funções dos Parlamentares, Gabinete da Presidência, atividades administrativas em geral.

_____

Local, data e assinatura da licitante

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
ESTADO DA BAHIA

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02-2021

Unidade:	CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA			
Processo Administrativo:		07-2021	**Pregão Presencial:**	02-2021
Referência:	PP – 02-2021	**Local e Data:**	Itabela-BA, 18 de Janeiro de 2021.	

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 02-2021

Certifico para os devidos fins, que o Aviso da Licitação referente o **Processo Administrativo nº 07-2021,** referente o **Pregão Presencial nº 02-2021**, foi publicado na página Oficial do Poder Legislativo, Portal IMAP, no endereço eletrônico **(www.camaraitabela.ba.gov.br)**, na data de 18 de Janeiro de 2021, conforme determina o Art. 4º, Incisos I a V da Lei Federal Nº 10.520/02, bem como na página da Câmara Municipal na Internet **(www.camaradeitabela.ba.gov.br)** e afixado em local apropriado.

Itabela-BA, 18 de Janeiro de 2021.

SIMONE SOSSAI
1ª Secretária

45

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
ESTADO DA BAHIA

Sessão de Abertura e Julgamento Pregão

Pregão Presencial Nº 02-2021

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58

46

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
ESTADO DA BAHIA

PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

LICITANTE:
AUTO POSTO PAU BRASIL LTDA

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58

AUTO POSTO PAU BRASIL LTDA.

RODOVIA BR 101 KM 745, 100, CX. POSTAL: 20
FONE: (0XX73) 3270-2222 TELEFAX: (0XX73) 3270-2027 ITABELA - BA
C.N.P.J.: 00.290.174/0001-36 INSC. EST.: 40.565.352-NO
E-MAIL: postopaubrasil@postopaubrasil.com.br

ITABELA, 29 DE JANEIRO DE 2021.

À
REPARTIÇÃO INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA - BA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ENDEREÇO: AV. MANOEL CARNEIRO, 327 – CENTRO, CEP: 45.848-000
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 02/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07/2021
OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE CONSUMO DO PODER LEGISLATIVO.
ABERTURA: 29/01/2021
HORA: 11:00 HORAS
ITABELA – BA

CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento a empresa AUTO POSTO PAU BRASIL LTDA. com sede à Rod. BR 101 km 745,100, Itabela - BA, devidamente inscrita no CNPJ sob o No. 00.290.174/0001-36, representada, neste ato por seu sócio João Bosco de Moraes, Brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, credencia, nomeia e constitui seu representante, o Sr. Leonardo Martins Formiga de Moraes, Brasileiro, solteiro, comerciante, portador do Registro de Identidade nº 4.599.258-49 expedido pela Secretaria de Segurança Pública da Bahia, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas no Ministério da Fazenda, sob o nº 744.006.065-20 residente à Av. David Fadini, nº 689, bairro Itapuã, Eunápolis, - BA, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante, em especial para praticar todos os atos necessários na sessão pública do pregão presencial nº 02/2021, firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Por oportuno, a outorgante declara sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância comas condições constantes no edital.

Auto Posto Pau Brasil Ltda
João Bosco de Moraes
Sócio Diretor

AUTO POSTO PAU BRASIL LTDA.

RODOVIA BR 101 KM 745, 100, CX. POSTAL: 20
FONE: (0XX73) 3270-2222 TELEFAX: (0XX73) 3270-2027 ITABELA - BA
C.N.P.J.: 00.290.174/0001-36 INSC. EST.: 40.565.352-NO
E-MAIL: postopaubrasil@postopaubrasil.com.br

ITABELA, 29 DE JANEIRO DE 2021.

À
REPARTIÇÃO INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA - BA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ENDEREÇO: AV. MANOEL CARNEIRO, 327 – CENTRO, CEP: 45.848-000
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 02/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07/2021
OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE CONSUMO DO PODER LEGISLATIVO.
ABERTURA: 29/01/2021
HORA: 11:00 HORAS
ITABELA – BA

O AUTO POSTO PAU BRASIL, SITUADO NA RODOVIA BR 101, KM 745,100, ITABELA-BA, CEP: 45848-000, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº: 00.290.174/0001-36, PROPÕE FORNECER COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTE PARA ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIAL DE ITABELA, EM ESTRITO CUMPRIMENTO AO PREVISTO NO EDITAL DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02-2021 EM EPÍGRAFE, CONFORME TABELA ABAIXO.
POSSUIMOS TODAS AS CERTIDÕES DE REGULARIDADE JUNTO AOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS, OS QUAIS NOS DERAM DIREITO A SER CADASTRADO NO SICAF, ATESTANDO ASSIM A NOSSA IDONEIDADE E SERIEDADE.

ITEM 01
ESPECIFICAÇÃO: GASOLINA COMUM PETROBRAS
UNIDADE: LT
QUANTIDADE DE LITROS: 3.000 (TRÊS MIL LITROS)
PREÇO UNITÁRIO: R$= 5,48 (CINCO REAIS E QUARENTA E OITOCENTAVOS)
TOTAL: 16.440,00 (DEZESSEIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS)

ITEM 02
ESPECIFICAÇÃO: ETANOL COMUM PETROBRAS
UNIDADE: LT
QUANTIDADE DE LITROS: 1.000 (MIL LITROS)
PREÇO UNITÁRIO: R$= 4,20 (QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS)
TOTAL: 4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS)

ITEM 03
ESPECIFICAÇÃO: ÓLEO LUBRIFICANTE – LUBRAX ESSENCIAL SL LT
UNIDADE: LT
QUANTIDADE DE LITROS: 15 (QUINZE LITROS)
PREÇO UNITÁRIO: R$= 23,00 (VINTE E TRÊS REAIS)
TOTAL: 345,00 (TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)

TOTAL GERAL: R$= 20.985,00 (VINTE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)

OBS: **PREÇOS SIJEITO A REAJUSTES, CASO OCORRAM DETERMINAÇÕES GOVERNAMENTAIS QUE INFLUENCIEM OS CUSTOS.**
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: DE ACORDO COM O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS DE CADA MÊS OU EM REGIME DE ADIANTAMENTO, CONFORME O CASO, A PARTIR DA DATA DO PRESENTE CONTRATO E RETIRADA NOTA DE EMPENHO, ATRAVÉS DO ATENDIMENTO DE SOLICITAÇÃO SOB FORMA DE REQUISIÇÃO, DE ACORDO COM AS NESSECIDADES DE CONSUMO DO LEGISLATIVO, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA, FATURA OU DUPLICATA, ATÉ COMPLETAR O VALOR GLOBAL DESTE.
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS, A CONTAR DA DATA DE SUA APRESENTAÇÃO.
PRAZO DE ENTREGA: NO MAXIMO 02 DIAS, A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO E RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO, ATRAVES DO ATENDIMENTO DE SOLICITAÇÃO SOB FORMA DE REQUISIÇÃO, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DE CONSUMO DO LEGISLATIVO ATÉ O DIA 31/12/2021 PODENDO SER PAGO A MENOR CONFORME CONSUMO REALMENTE REALIZADO.
O PRODUTO SERÁ RETIRADO NO AUTO POSTO PAU BRASIL LTDA.

AUTO POSTO PAU BRASIL LTDA.

RODOVIA BR 101 KM 745, 100, CX. POSTAL: 20
FONE: (0XX73) 3270-2222 TELEFAX: (0XX73) 3270-2027 ITABELA - BA
C.N.P.J.: 00.290.174/0001-36 INSC. EST.: 40.565.352-NO
E-MAIL: postopaubrasil@postopaubrasil.com.br

OS PREÇOS CONTIDOS NA PROPOSTA INCLUEM TODOS OS TIPOS DE DESPESAS, TAIS COMO: CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS, TRIBUTOS INCIDENTES, TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, MATERIAIS, SERVIÇOS, ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS, SEGUROS, FRETE, EMBALAGENS, LUCRO E OUTROS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

LEONARDO MARTINS FORMIGA DE MORAES
CPF: 744.006.065-20
RG: 4.599.258-49 SSP-BA
END.: ROD. BR 101, KM 745, No.100
ITABELA – BAHIA

DADOS BANCÁRIOS

AUTO POSTO PAU BRASIL LTDA
AGÊNCIA: 3685-4 / ITABELA
CONTA: 88-4
BRADESCO

AUTO POSTO PAU BRASIL LTDA.
LEONARDO M. F. DE MORAES
RG: 4599258-49
SÓCIO DIRETOR

AUTO POSTO PAU BRASIL LTDA.

RODOVIA BR 101 KM 745, 100, CX. POSTAL: 20
FONE: (0XX73) 270-2222 TELEFAX: (0XX73) 270-2027 ITABELA - BA
C.N.P.J.: 00.290.174/0001-36 INSC. EST.: 40.656.352-NO
E-MAIL: postopaubrasil@postopaubrasil.com.br

ITABELA, 29 DE JANEIRO DE 2021.

À
REPARTIÇÃO INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA - BA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ENDEREÇO: AV. MANOEL CARNEIRO, 327 – CENTRO, CEP: 45.848-000
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 02/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07/2021
OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE CONSUMO DO PODER LEGISLATIVO.
ABERTURA: 29/01/2021
HORA: 11:00 HORAS
ITABELA – BA

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa Auto Posto Pau Brasil Ltda, inscrita no CNPJ: 00.290.174/0001-36, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Leonardo Martins Formiga de Moraes**, portador da Cédula de identidade No. 4.599.258-49 e do CPF No. 744.006.065-20, **declara** sob as penas da lei, cumprir plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos contidos no envelope Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, de acordo com as exigências constantes no Edital de pregão presencial Nº 02/2021.

AUTO POSTO PAU BRASIL LTDA.
CNPJ: 00.290.174/0001-36
LEONARDO M. F. DE MORAES
RG: 4.599.258-49
SÓCIO DIRETOR

AUTO POSTO PAU BRASIL LTDA.

RODOVIA BR 101 KM 745, 100, CX. POSTAL: 20
FONE: (0XX73) 3270-2222 TELEFAX: (0XX73) 3270-2027 ITABELA - BA
C.N.P.J.: 00.290.174/0001-36 INSC. EST.: 40.565.352-NO
E-MAIL: postopaubrasil@postopaubrasil.com.br

TERMO DE REFERÊNCIA

ITABELA, 29 DE JANEIRO DE 2021.

RAZÃO SOCIAL: AUTO POSTO PAU BRASIL LTDA
CNPJ: 00.290.174/0001-36
ENDEREÇO: RODOVIA BR 101, KM 745, 100, ITABELA – BA, CEP: 45848-000
TELEFONE: (73)3270-2222 / EMAIL: postopaubrasil@postopaubrasil.com.br
REPRESENTANTE CREDENCIADO: LEONARDO M. F. DE MORAES
BANCO PARA RECEBER CRÉDITO: BANCO BRADESCO, AGÊNCIA: 3685-4, CONTA CORRENTE: 88-4

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

OBJETO DA LICITAÇÃO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULO DA CÂMARA MUNICIPAL.

A AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS (CMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES) SERÁ PAGA, APÓS A DATA DO FATURAMENTO E EMISSÃO DA MESMA.

JUSTIFICATIVA: A AQUISIÇÃO DOS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICATNES, TEM POR JUSTIFICATIVA A NECESSIDADE DE ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL, EM SUAS ATIVIDADES FUNCIONAIS E ADMINISTRATIVAS, REFERENTE A MANUTENÇÃO E ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS ACIMA REFERIDOS, EM ATENDIMENTO AS EXIGENCIAS E ROTINAS PREVISTAS NAS DIVERSAS NORMAS E LEGISLAÇÕES QUE REGEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, EM ESPECIAL AS CONTIDAS NA LEI FEDERAL 4.320/64; LEI FEDERAL 8.666/93 E RESOLUÇÕES DO TCM/BA

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO: ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA QUE ENVOLVEM, AS ATIVIDADES E FUNÇÕES PARLAMENTARES, GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS EM GERAL.

AUTO POSTO PAU BRASIL LTDA.
LEONARDO M. F. DE MORAES
RG: 4599258-49
SÓCIO DIRETOR

AUTO POSTO PAU BRASIL LTDA.

RODOVIA BR 101 KM 745, 100, CX. POSTAL: 20
FONE: (0XX73) 3270-2222 TELEFAX: (0XX73) 3270-32027 ITABELA - BA
C.N.P.J.: 00.290.174/0001-36 INSC. EST.: 40.565.352-NO
E-MAIL: postopaubrasil@postopaubrasil.com.br

52

ITABELA, 29 DE JANEIRO DE 2021.

À
REPARTIÇÃO INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA - BA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ENDEREÇO: AV. MANOEL CARNEIRO, 327 – CENTRO, CEP: 45.848-000
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 02/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07/2021
OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE CONSUMO DO PODER LEGISLATIVO.
ABERTURA: 29/01/2021
HORA: 11:00 HORAS
ITABELA – BA

DECLARAÇÃO RELATIVA AO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF

A empresa Auto Posto Pau Brasil Ltda, inscrita no CNPJ №: 00.290.174/0001-36, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Leonardo Martins Formiga de Moraes, portador da Carteira de Identidade № 4.599.258-49 e CPF № 744.006.065-20, **declara** para fins do disposto inscrito no inciso V do art. 27 da Lei No. 8.666, de 21 de julho de 1993, acrescido pela Lei No. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, e a partir de 14 (quatorze) anos, salvo na condição de aprendiz.

Leonardo M. F. de Moraes
RG: 4599258-49 SSP – BA
CPF: 744006065-20
Sócio Diretor

53

AUTO POSTO PAU BRASIL LTDA

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO

NIRE 29.201.503.292 - CNPJ : 00.290.174/0001-36

Tabelionato de Notas e Protesto de Eunápolis
R. Liderico Meira, 278 - Centro
Bela. Rita de Cássia T. Leite
Bela. Clara Maria Tavares Leite
Eunápolis/BA - CEP: 45.820-100 - Te

AUTENTICAÇÃO
A presente cópia confere com seu original
Eunapolis, BA. 18/10/2017
Em Test°_____da verdade.
DAVI MAIA SANTANA LOPES
ESCREVENTE

Pelo presente instrumento particular **JOÃO BOSCO DE MORAES**, brasileiro, natural de Pombal. PB. casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 00588410 16 SSP/BA. CPF nº 033.263.735-20. residente e domiciliado à Avenida David Fadine nº 689. térreo. bairro Itapoan. CEP 45820-970. Eunápolis. Estado da Bahia; **GIULYANO MARTINS FORMIGA DE MORAES**, brasileiro. natural de Vitória da Conquista, BA, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 03990904 28 SSP/BA. CPF nº 798.920.354-53, residente e domiciliado à Rua das Pitangueiras nº34, térreo, bairro Jardim Eunápolis, CEP 45820-970. Eunápolis. Estado da Bahia e **LEONARDO MARTINS FORMIGA DE MORAES**. brasileiro. natural de Vitória da Conquista. BA. solteiro. maior.nascido em 09/03/1976. empresário. portador da Carteira de Identidade RG nº 04599258 49 SSP/BA, CPF nº 744.006.065-20, residente e domiciliado à Avenida David Fadine nº 689, térreo, bairro Itapoan, CEP 45820-970, Eunápolis, Estado da Bahia, únicos sócios da sociedade empresaria limitada "**AUTO POSTO PAU BRASIL LTDA**" com sede à Rodovia BR 101 KM 745 nº 100. térreo. centro. CEP 45848-000. Itabela. Estado da Bahia. CNPJ nº 00.290.174/0001-36 com seus atos constitutivos registrados e arquivados na JUCEB sob o NIRE **29.201.503.292** por despacho de 09/11/1994. RESOLVEM proceder a presente ALTERAÇAO CONTRATUAL com CONSOLIDAÇÃO de seu contrato social e posteriores alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: O capital social que é de R$ 290.000.00 (duzentos e noventa mil reais). fica alterado para **R$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais)** . O sócio JOÃO BOSCO DE MORAES. possuidor de 174.000 (cento e setenta e quatro mil quotas) no valor de R$ 174.000.00 (cento e setenta e quatro mil reais) subscreve e integraliza neste ato R$ 467.470.60 (quatrocentos e sessenta e sete mil quatrocentos e setenta reais e sessenta centavos) com reservas de lucros acumulados e R$ 6.529.40 (seis mil quinhentos e vinte e nove reais e quarenta centavos) em moeda corrente do país. neste ato; o sócio GIULYANO MARTINS FORMIGA DE MORAES. possuidor de 58.000 (cinqüenta e oito mil quotas) no valor de R$ 58.000,00 (cinqüenta e oito mil reais) subscreve e integraliza neste ato R$ 155.823,53 (cento e cinqüenta e cinco mil oitocentos e vinte e três reais e cinqüenta e três centavos) com reservas de

(continua)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
AA0522047

lucros acumulados e R$ 2.176,47 (dois mil cento e setenta e seis reais e quarenta e sete centavos) em moeda corrente do pais, neste ato e o sócio LEONARDO MARTINS FORMIGA DE MORAES possuidor de 58.000 (cinqüenta e oito mil quotas) no valor de R$ 58.000,00 (cinqüenta e oito mil reais) subscreve e integraliza neste ato R$ 155.823,53 (cento e cinqüenta e cinco mil oitocentos e vinte e três reais e cinqüenta e três centavos) com reservas de lucros acumulados e R$ 2.176,47 (dois mil cento e setenta e seis reais e quarenta e sete centavos) em moeda corrente do pais, neste ato, alterando-se desta forma a Cláusula Primeira da alteração anterior, ficando assim redigida: "O capital social é de **R$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais)** dividido em 1.080.000 (um milhão e oitenta mil quotas) de valor nominal de R$ 1,00 (um real), totalmente integralizadas, estando assim subscritas e integralizadas:

João Bosco de Moraes	648.000 quotas ...R$	648.000,00
Giulyano Martins Formiga de Moraes	216.000 quotas.. R$	216.000,00
Leonardo Martins Formiga de Moraes	216.000 quotas R$	216.000,00
Total	1 080.000 quotas... R$	1.080.000,00

SEGUNDA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

TERCEIRA: A administração da sociedade cabe aos sócios, JOÃO BOSCO DE MORAES, GIULYANO MARTINS FORMIGA DE MORAES e LEONARDO MARTINS FORMIGA DE MORAES a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele; movimentar contas correntes bancárias; contratação e demissão de pessoal; autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, o uso em operação de qualquer natureza que seja estranha ao objeto social da Sociedade bem como endosso, aval ou fiança, assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

QUARTA: Os sócios administradores, JOÃO BOSCO DE MORAES, GIULYANO MARTINS FORMIGA DE MORAES e LEONARDO MARTINS FORMIGA DE MORAES, declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Em razão das modificações contratuais dos atos constitutivos da Sociedade ocorridos, consolida-se o contrato social e suas alterações, que passa a vigorar nos **TERMOS DE CONSOLIDAÇÃO** abaixo transcrito.

JOÃO BOSCO DE MORAES, brasileiro, natural de Pombal, PB, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 00588410 16 SSP/BA, CPF nº 033.263.735-20, residente e domiciliado à Avenida David Fadine nº 689, térreo, bairro Itapoan, CEP 45820-970, Eunápolis, Estado da Bahia,

Tabelionato de Notas e Protesto de Eunápolis
Bela. Rita de Cássia T. Leite
Bela. Clara Maria Tavares
R. Liderico Meira, 278 – Centro – Eunápolis/BA – CEP: 45820-100
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia confere com seu original. Dou fé.
Eunápolis, BA. 18/10/2017
Em Test° da verdade.
DAVI MAIA SANTANA LOPES
ESCREVENTE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
AA0522048
Selo de Autenticidade
Autenticação
AB627748-0

(continua)

(continuação)

GIULYANO MARTINS FORMIGA DE MORAES, brasileiro, natural de Vitória da Conquista, BA, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 03990904 28 SSP/BA, CPF nº 798.920.354-53, residente e domiciliado à Rua das Pitangueiras nº 34, térreo, bairro Jardim Eunápolis, CEP 45820-970, Eunápolis, Estado da Bahia

LEONARDO MARTINS FORMIGA DE MORAES, brasileiro, natural de Vitória da Conquista, BA, solteiro, maior,nascido em 09/03/1976, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 04599258 49 SSP/BA, CPF nº 744.006.065-20, residente e domiciliado à Avenida David Fadine nº 689, térreo, bairro Itapoan, CEP 45820-970, Eunápolis, Estado da Bahia, tem justo e acertado a presente consolidação :

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob a denominação **"AUTO POSTO PAU BRASIL LTDA"**, CNPJ nº 00.290.174/0001-36, com seus atos constitutivos registrados e arquivados na JUCEB sob o NIRE **29.201.503.292** por despacho de 09/11/1994.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem a sua sede à Rodovia BR 101 KM 745 nº 100, térreo, centro, CEP 45848-000, Itabela, Estado da Bahia.

Parágrafo Único: A sociedade poderá abrir filiais em qualquer parte do país.

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto social é a exploração do comercio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores e serviços de abastecimento para veículos, comercio varejista de gás liquefeito de petróleo GLP e de gás automotivo e o transporte rodoviário de combustíveis.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social é de **R$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais)**, dividido em 1.080.000 (um milhão e oitenta mil quotas) de valor nominal de R$ 1.00 (um real), totalmente integralizadas, estando assim subscritas e integralizadas:

João Bosco de Moraes	648.000	quotas ...R$	648.000,00
Giulyano Martins Formiga de Moraes	216.000	quotas.. R$	216.000,00
Leonardo Martins Formiga de Moraes	216.000	quotas R$	216.000,00
Total	1 080.000	quotas .R$	1.080.000,00

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade iniciou suas atividades em 09 de novembro de 1994 e seu prazo é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - As quotas são indivisíveis, em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda.

CLÁUSULA SÉTIMA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores ou o incapaz. Não sendo possível ou

(continua)

AA0522049

Tabelionato de Notas e Protesto de Eunápolis
Bela. Rita de Cássia T. Leite
Bela. Clara Maria Tavares Leite
R. Liderico Meira, 278 – Centro – Eunápolis/BA – CEP: 45.820-100 – Te
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia confere com seu original
Eunapolis, BA. 18/10/2017
Em Test° da verdade.
DAVI MAIA SANTANA LOPES
ESCREVENTE

(continuação)

inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado que serão pagos a quem de direito, sendo 30% (trinta por cento), no ato e, mais 06 (seis) parcelas mensais e consecutivas, devidamente atualizadas monetariamente pelo índice oficial de inflação do governo federal, vencendo-se a primeira em 30 (trinta) dias após a data do levantamento do balanço retro-aludido. No caso de falecimento o "**de cujos**" será substituído mediante acordo firmado entre os herdeiros e os sócios remanescentes. Se interditado será o interdito representado ou assistido por curador nomeado pelo juiz competente.

CLÁUSULA OITAVA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA - É de competência exclusiva dos sócios as deliberações que tratem: **a)** da aprovação das contas da administração; **b)** da designação e destituição dos administradores e da fixação da sua remuneração; **c)** da modificação do contrato social, da cisão, da incorporação e da fusão da sociedade; **d)** do pedido de concordata e de autofalência; **e)** da compra, venda ou operação de bens imóveis ou investimentos de qualquer natureza; **f)** da contratação de empréstimos financeiros; **g)** da constituição de procuradores; **h)** da prestação de garantia real ou fidejussória.

CLÁUSULA DÉCIMA - A administração da sociedade cabe aos sócios, JOÃO BOSCO DE MORAES, GIULYANO MARTINS FORMIGA DE MORAES e LEONARDO MARTINS FORMIGA DE MORAES a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele; movimentar contas correntes bancárias; contratação e demissão de pessoal; autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, o uso em operação de qualquer natureza que seja estranha ao objeto social da Sociedade bem como endosso, aval ou fiança, assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Ao término do exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, participando todos os sócios dos lucros e das perdas, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA -. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de *pro labore* dentro do limite estabelecido pela Diretoria observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os sócios administradores, JOÃO BOSCO DE MORAES, GIULYANO MARTINS FORMIGA DE MORAES e LEONARDO MARTINS FORMIGA DE MORAES, declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou

(continua)

Tabelionato de Notas e Protesto de Eunápolis
Bela. Rita de Cássia T. Leite
Bela. Clara Maria Tavares Leite
R. Licerico Meira, 278 – Centro – Eunápolis/BA – CEP: 45.8[illegible]100
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia confere com seu original. Dou fé.
Eunápolis, BA. 18/10/2017
Em Test°. _____ da verdade.
DAVI MAIA SANTANA LOPES
ESCREVENTE
AA0522071
Autenticação
2530AB627760-2

(continuação)

suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA .- O foro competente é o desta Comarca de Itabela, Estado da Bahia para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento de consolidação contratual.

E estando justos e acertados, assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

ITABELA, Ba., 10 de novembro de 2008.

JOÃO BOSCO DE MORAES

GIULYANO MARTINS FORMIGA DE MORAES

LEONARDO MARTINS FORMIGA DE MORAES

Testemunhas:

Lilian Norma de Oliveira Tosta
RG 5.248.971 SSP/BA CPF 001.739.817-71

Josilene de Assis Tomé
RG 5028727 SSP/BA CPF 523399045-87

Tabelionato de Notas e Protesto de Eunápolis
Bela. Rita de Cássia T. Leite
Bela. Clara Maria Tavares Leite A
R. Liderico Meira, 278 – Centro – Eunápolis/BA – CEP: 45.820-100 – Tel
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia confere com seu original. Dou fé.
Eunapolis, BA. 18/10/2017
Em Test°. _____ da verdade.
DAVI MAIA SANTANA LOPES
ESCREVENTE

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE EUNÁPOLIS
Davi Maia Santana Lopes
ESCREVENTE
EUNÁPOLIS-BA

Junta Comercial do Estado da Bahia
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2008 Nº 96673114
Protocolo: 08/259349-3, de 14/11/2008
Empresa: 29 2 0150329 2
AUTO POSTO PAU BRASIL LTDA
FRANCISCO JOSE O. GUEDES CHAGAS
SECRETARIO-GERAL
AA 0417632

53

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
A ARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

BA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1763798264

NOME
GIULYANO MARTINS FORMIGA DE MORAES

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
399090428 SSP BA

CPF
798.920.354-53

DATA NASCIMENTO
13/04/1972

FILIAÇÃO
JOAO BOSCO DE MORAES

MARIA DE FATIMA
FORMIGA DE MORAES

PERMISSÃO [redacted] ACC [redacted] CAT. HAB. AE

Nº REGISTRO 01161503500

VALIDADE 20/03/2024

1ª HABILITAÇÃO 27/07/1990

OBSERVAÇÕES
CETPP;
EAR;

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL EUNAPOLIS, BA

DATA EMISSÃO 01/04/2019

Rodrigo Pimentel de Souza Lima
ASSINATURA DO EMISSOR

15475612195
BA510074217

[redacted] BAHIA [redacted]

PROIBIDO PLASTIFICAR
1763798264

Tabelionato de Notas e Protesto de Eunápolis
Bela. Rita de Cássia T. Leite
Bela. Clara Maria Leite Andrade Fi
R. Liderico Meira, 278 – Centro – Eunápolis/BA – CEP 45.820-100 – Te

AUTENTICAÇÃO
A presente cópia confere com seu original. Dou fé.
Eunapolis, BA. 15/05/2019
Em Test°, ____/____ da verdade.

MAYLLA PEREIRA RIBEIRO - ESCREVENTE
Emol.: 2,46, Def Pub.: 0,06, Tx. Fisc. 1,72,
FECOM: 0,66, MPGE: 0,10, Valor: 5,00

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Autenticação
2538 AB736543-4
TJBA

Mayla Ribeiro
ESCREVENTE
EUNÁPOLIS - BA

60

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

B A

NOME
LEONARDO MARTINS FORMIGA DE MORAES

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
459925849 SSP BA

CPF
744.006.065-20

DATA NASCIMENTO
09/03/1976

FILIAÇÃO
JOÃO BOSCO DE MORAES

MARIA DE FATIMA
FORMIGA DE MORAES

PERMISSÃO [redacted] ACC [redacted] CAT. HAB. AE

Nº REGISTRO 02575664479 | VALIDADE 18/07/2022 | 1ª HABILITAÇÃO 17/06/1994

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1548060672

OBSERVAÇÕES
EAR;
CETPP;

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL EUNAPOLIS, BA | DATA EMISSÃO 13/11/2017

Lúcio Gomes Barros Pereira
Diretor Geral
ASSINATURA DO EMISSOR

95644254006
BA509320844

[redacted] BAHIA [redacted]

PROIBIDO PLASTIFICAR
1548060672

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
00.290.174/0001-36 MATRIZ		09/11/1994

NOME EMPRESARIAL
AUTO POSTO PAU BRASIL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
AUTO POSTO PAU BRASIL

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
ROD BR 101 KM 745	100	TERREO

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
45.848-000	CENTRO	ITABELA	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
POSTOPAUBRASIL@POSTOPAUBRASIL.COM.BR	(73) 3270-2222

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	27/08/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/01/2021** às **17:15:15** (data e hora de Brasília).

62

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AUTO POSTO PAU BRASIL LTDA
CNPJ: 00.290.174/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:17:17 do dia 16/11/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/05/2021.
Código de controle da certidão: **F229.44AF.E50D.B368**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

63

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 09/12/2020 10:36

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20203704641**

RAZÃO SOCIAL	
AUTO POSTO PAU BRASIL LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
040.565.352	**00.290.174/0001-36**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 09/12/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

64

15/01/2021 09:28

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA
Secretaria Municipal de Finanças Divisão de Fiscalização e Tributos
Diretoria de Tributos
AVENIDA MANOEL CARNEIRO , Nº 265 - CENTRO
Itabela - BA - CEP: 45848-000
Tel.: (73) 3270-2277 CNPJ: 16.234.429/0001-83

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

Nº4769530843

CONTRIBUINTE:AUTO POSTO PAU BRASIL LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0211 CPF/CNPJ:00.290.174/0001-36

ENDEREÇO: Avn PEDRO ALVARES CABRAL CENTRO BA 45848000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA,**NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

OBSERVAÇÃO:

Esta Certidão foi emitida em15/01/2021 com base no Código Tributário Nacional.

Certidão válida até:16/03/2021

Esta certidão abrange somente o imóvel acima identificado.

Código de controle da certidão:4769530843

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.

Certificação Digital: 4769530843

65

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.290.174/0001-36
Razão Social: AUTO POSTO PAU BRASIL LTDA
Endereço: ROD BR 101 KM 745 S/N TERREO / SEDE / EUNAPOLIS / BA / 45833-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:01/01/2021 a 30/01/2021

Certificação Número: 2021010100591811006662

Informação obtida em 14/01/2021 17:07:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO POSTO PAU BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.290.174/0001-36
Certidão nº: 30401113/2020
Expedição: 16/11/2020, às 18:26:20
Validade: 14/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO POSTO PAU BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.290.174/0001-36, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.